

LEI Nº. 2840, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
2816, DE 16 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

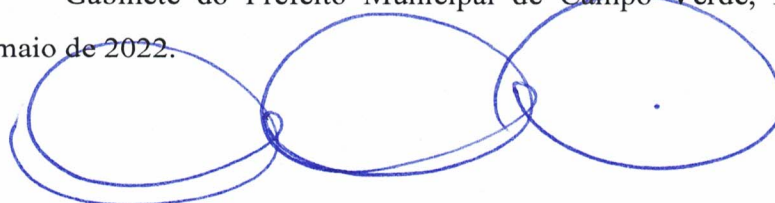
Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do *caput* do art. 2º da Lei nº. 2816, de 16 de Março de 2022, passando a vigorar com a seguinte disposição:

“**Art. 2º.** Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, **os provenientes de excesso de arrecadação**, e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, dispostos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emenda.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

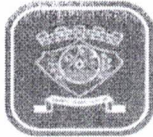
Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO



PROJETO DE LEI Nº. 058, DE 19 DE MAIO DE 2022.

ANEXO I – Ofício nº. 007/2022/Contabilidade



Ofício nº. 007/2022/CONTABILIDADE

Campo Verde - MT, 19 de Maio de 2022


Assunto: Alteração na Lei nº 2816/2022

Prezado Senhor:

Através do presente venho solicitar a alteração no Art. 2º da Lei nº 2816 de 16 de março de 2022, incluindo o Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação, para atender objetivo da abertura do Crédito Especial, com a Transferências de Recursos de Convênio do Governo do Estado.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


DAVID RODRIGUES DE ALENCAR
Gerente de Contabilidade

Ao Senhor:

FELIPE TERRA CYRINEU

Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 058, DE 19 DE MAIO DE 2022.

ANEXO II – LEI Nº. 2816/2022

CIDADE EM *Transformação*

LEI Nº 2.816, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº **2.783/2021**) Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 18.021.000,00 (dezoito milhões e vinte e um mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0023 - Transporte Escolar

Ação: 20026 - MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

Fonte de Recursos: 15500000000 - Transferência de Salário Educação

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000000	680.000,00
TOTAL DA AÇÃO			680.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0058 - Gestão da Política de Desenvolvimento Rural

Ação: 10102 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Fonte de Recursos: 15000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recursos: 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recursos: 17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Fonte de Recursos: 17010000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	4.000.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000000	4.600.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000000	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000000	8.600.000,00
TOTAL DA AÇÃO			17.201.000,00

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0010 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento

Ação: 20033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fonte de Recursos: 25000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000000	140.000,00
TOTAL DA AÇÃO			140.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, dispostos no inciso I e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0023 - Transporte Escolar

Ação: 20026 - MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - QSE

Fonte de Recursos: 15500000000 - Transferência de Salário Educação

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000000	680.000,00
TOTAL DA AÇÃO			680.000,00

Art. 3º Ficam incluídos na Lei nº 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º Ficam incluídos na Lei nº 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS